



Ministério da Educação

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA - DFD

1. IDENTIFICAÇÃO DA DEMANDA	
Órgão: Ministério da Educação - MEC	
Setor Requisitante (Unidade/ Setor/ Depto): Coordenação-Geral de Logística Institucional	
Responsável pela Demanda: Antonio Francisco de Souza	Matrícula/SIAPE: 3335681
E-mail: antoniofsouza@mec.gov.br	Telefone: 61 2022 9248

2 – INFORMAÇÕES DO OBJETO
2.1 – MATERIAL () Consumo () Permanente/Equipamento (x) Não se aplica
2.2 – SERVIÇO () Continuado sem dedicação exclusiva de mão de obra (x) Continuado com dedicação exclusiva de mão de obra () Não continuado () Não se aplica
2.3 SERVIÇO DE ENGENHARIA () Civil () Elétrica () Mecânica (X) Não se aplica
2.4 - Objeto (Descrição da demanda - serviço ou bens) Contratação emergencial de empresa especializada para prestação dos serviços continuados de vigilância patrimonial, armada e desarmada, monitoramento em CFTV, com dedicação exclusiva de mão de obra e fornecimento de todos os insumos, materiais e equipamentos necessários à execução dos serviços, para atender às necessidades do Ministério da Educação.

3. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO OU AQUISIÇÃO, CONSIDERANDO O PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL (PCA).

O conceito de segurança engloba uma série de atividades que dizem respeito à manutenção da ordem pública, à proteção da integridade física e/ou moral, à proteção do patrimônio (público ou privado), à proteção dos valores institucionais, entre outros.

A contratação dos serviços de **de vigilância patrimonial, armada e desarmada, e monitoramento em CFTV** visa otimizar os recursos e a segurança no Complexo predial do Ministério da Educação, incluindo o monitoramento do patrimônio público contra ações lesivas de terceiros, como atentados às instalações, roubo ou furto de equipamentos (bens de TI), além de assegurar a integridade física dos servidores, colaboradores e visitantes contra ações e invasões voltadas para a perturbação da ordem no ambiente de trabalho.

O Complexo do Ministério da Educação é composto por cinco edifícios, com área total aproximada de 110.552,27 m³ (cento e dez mil quinhentos e cinquenta e dois vírgula vinte e sete metros cúbicos), sendo eles:

Item	Complexo Predial MEC	Área	Unidade	Endereço
1	MEC - Sede	34.258,56	m²	Esplanada dos Ministérios, Bloco L – Asa Norte.
2	MEC - Anexos I e II	50.720,57	m²	Esplanada dos Ministérios, Via N2 – Asa Norte.
3	Conselho Nacional de Educação - CNE	9.960,98	m²	SGAS 607 sul, lote 50 – Asa sul.
4	Centro de Treinamento do MEC - CETREMEC	5.641,98	m²	SGAS 604, Lote 28 – Asa Sul.
5	Garagem MEC	9.970,18	m²	SGM Via N3 – Bloco “A” – Asa Norte.
Área Total		110.552,27		

A contratação em tela objetiva dar suporte, de forma qualificada e continuada, a atividade de vigilância patrimonial, armada e desarmada, e monitoramento em CFTV, essencial ao cumprimento da missão institucional do MEC. Trata-se de serviço essencial para a Administração e visa suprir a lacuna deixada pela Lei n.º 9.632/1998, que dispõe sobre a extinção de cargos no âmbito da administração pública federal direta, autárquica e fundacional, dentre eles o de vigilante.

O objetivo principal de um serviço eficiente de segurança é de atuar em conjunto com as demais soluções existentes, garantindo e formando um sistema completo de segurança, tanto para os horários de expediente do órgão como também nos horários em que a unidade estará fechada e sendo, portanto, monitorada 24 hs, seja por vigilância humana armada e desarmada ou por segurança eletrônica via monitoramento do CFTV.

Atualmente os serviços continuados de vigilância patrimonial, armada e desarmada, monitoramento em CFTV, com dedicação exclusiva de mão de obra e fornecimento de todos os insumos, materiais e equipamentos necessários à execução dos serviços, para atender às necessidades do Ministério da Educação são prestados por meio do Contrato nº 10/2020 (SEI 2005655), firmado com a empresa com a empresa da AC Segurança Eireli, inscrita no CNPJ sob o nº 09.459.901/0001-10, **vigente até 11 de maio de 2024**. São os postos de serviços atualmente contratados:

Tipo de serviço	Empregados por posto	Total de Postos	Total de Empregados
1 Posto de vigilância com 2 vigilantes em turnos de 12 horas trabalhadas por 36 horas de descanso ARMADO e em período DIURNO	2	5	10
2 Posto de vigilância com 2 vigilantes em turnos de 12 horas trabalhadas por 36 horas de descanso ARMADO e em período NOTURNO	2	10	20
3 Posto de vigilância com 2 vigilantes em turnos de 12 horas trabalhadas por 36 horas de descanso DESARMADO e em período DIURNO	2	8	16
4 Posto de vigilância com 2 vigilantes em turnos de 12 horas trabalhadas por 36 horas de descanso DESARMADO e em período NOTURNO	2	2	4
5 Posto de vigilância com 1 vigilante em 44 horas semanais DESARMADO e em período DIURNO	1	8	8
6 Posto de Monitoramento CFTV com 2 vigilantes em turnos de 12 horas trabalhadas por 36 horas de descanso DESARMADO e em período DIURNO	2	3	6
7 Posto de Monitoramento CFTV com 2 vigilantes em turnos de 12 horas trabalhadas por 36 horas de descanso DESARMADO e em período NOTURNO	2	2	4
8 Posto de supervisão de vigilância com 1 vigilante em 44 horas semanais DESARMADO e em período DIURNO	1	2	2
Total		40	70

A Coordenação de Suporte Logístico - CSL, em especial o Serviço de Segurança - SSEG, identificou no decorrer da execução contratual a necessidade de ampliar quantitativamente o contrato, sendo considerando para tanto as demandas específicas de cada prédio do complexo MEC e a necessidade de cobertura em horários específicos. Além disso, foi realizada uma análise detalhada dos pontos críticos que necessitavam de atenção especial, garantindo uma distribuição adequada dos postos de

vigilância. O acréscimo quantitativo dos serviços permitirá uma cobertura mais abrangente e eficaz dos locais de maior circulação e importância no complexo predial do MEC, garantindo além de um ambiente seguro e tranquilo para todos os frequentadores do MEC o atendimento do Plano de Segurança do Órgão.

Tipo de serviço	Empregados por posto	Total de Postos	Total de Empregados
1 Posto de vigilância com 2 vigilantes em turnos de 12 horas trabalhadas por 36 horas de descanso ARMADO e em período DIURNO	2	7	14
2 Posto de vigilância com 2 vigilantes em turnos de 12 horas trabalhadas por 36 horas de descanso ARMADO e em período NOTURNO	2	12	24
3 Posto de vigilância com 2 vigilantes em turnos de 12 horas trabalhadas por 36 horas de descanso DESARMADO e em período DIURNO	2	14	28
4 Posto de vigilância com 2 vigilantes em turnos de 12 horas trabalhadas por 36 horas de descanso DESARMADO e em período NOTURNO	2	7	14
5 Posto de vigilância com 1 vigilante em 44 horas semanais DESARMADO e em período DIURNO	1	9	9
6 Posto de Monitoramento CFTV com 2 vigilantes em turnos de 12 horas trabalhadas por 36 horas de descanso DESARMADO e em período DIURNO	2	4	8
7 Posto de Monitoramento CFTV com 2 vigilantes em turnos de 12 horas trabalhadas por 36 horas de descanso DESARMADO e em período NOTURNO	2	4	8
8 Posto de supervisão de vigilância com 1 vigilante em 44 horas semanais DESARMADO e em período DIURNO	1	2	2
Total		59	107

Destaca-se ainda que o acréscimo quantitativo de serviços de vigilância é fundamental ainda para atender às necessidades de segurança do Centro de Formação e Desenvolvimento dos Trabalhadores em Educação do Ministério da Educação - Cetremec, criado pelo [Decreto nº 66.967, de 27 de Julho de 1970](#), que será reinaugurado em 06 maio de 2024. No início do ano de 2023, a retomada do Cetremec, foi elencada dentre os projetos prioritários do Ministério, recebendo um elevado investimento patrimonial. Nesse sentido, foi dado início ao projeto de revitalização da infraestrutura, visando a retomada do funcionamento do espaço e seu pleno funcionamento. A ampliação dos serviços permitirá uma cobertura mais abrangente e eficaz do local, assegurando um ambiente seguro e tranquilo para todas as atividades desenvolvidas no espaço.

Diante deste cenário, para garantir a continuidade do serviço prestado, buscou-se alternativas e soluções que possam viabilizar a continuidade da prestação dos serviços, sem comprometer a qualidade e o cumprimento das obrigações contratuais. Para tanto, no sentido de mitigar riscos e salvaguardar o atendimento dos serviços, considerou-se acrescer em 25% o Contrato nº 10/2020 (SEI 2005655) como forma de atender precariamente, ou seja, parcialmente as necessidades do órgão.

Tipo de serviço		Postos		
		Acréscimo de 25%	Necessários	Déficit
1	Posto de vigilância com 2 vigilantes em turnos de 12 horas trabalhadas por 36 horas de descanso ARMADO e em período DIURNO	1	2	1
2	Posto de vigilância com 2 vigilantes em turnos de 12 horas trabalhadas por 36 horas de descanso ARMADO e em período NOTURNO	2	2	0
3	Posto de vigilância com 2 vigilantes em turnos de 12 horas trabalhadas por 36 horas de descanso DESARMADO e em período DIURNO	2	6	4
4	Posto de vigilância com 2 vigilantes em turnos de 12 horas trabalhadas por 36 horas de descanso DESARMADO e em período NOTURNO	-	5	5
5	Posto de vigilância com 1 vigilante em 44 horas semanais DESARMADO e em período DIURNO	2	1	-
6	Posto de Monitoramento CFTV com 2 vigilantes em turnos de 12 horas trabalhadas por 36 horas de descanso DESARMADO e em período DIURNO	-	1	1
7	Posto de Monitoramento CFTV com 2 vigilantes em turnos de 12 horas trabalhadas por 36 horas de descanso DESARMADO e em período NOTURNO	-	2	2
8	Posto de supervisão de vigilância com 1 vigilante em 44 horas semanais DESARMADO e em período DIURNO	-	-	-
Total		7	19	13

Ocorre que a atual prestadora deste serviço, AC Segurança Eireli, inscrita no CNPJ sob o nº 09.459.901/0001-10, tem violado obrigações contratuais, levando à instauração de vários processos administrativos com pedidos de aplicação de penalidades, sendo eles: 23000.026935/2022-35, 23000.025315/2020-17,23000.020237/2020-64 e 23123.000315/2021-07.

Ainda neste sentido, destaca-se o Comunicado datado de **04 de abril de 2024**, onde a Contratada alega dificuldades financeiras para manutenção da avença e solicita que este Ministério realize o pagamento de salário diretamente aos colaboradores contratados, cite-se (SEI nº 4813578):

AC SEGURANÇA/COM Nº 114/2024

Brasília/DF, 04 de abril de 2024

(...)

A AC Segurança, já devidamente qualificada no contrato de prestação de serviços em referência, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Senhoria, **solicitar que o pagamento dos salários da competência 03/2024 sejam pagos diretamente aos colaboradores, bem como os demais benefícios envolvidos no contrato, como vale alimentação, vale transporte e férias em gozo, se houver**

(....)

Como é de conhecimento, desde o final do mês de fevereiro a empresa vem enfrentando graves problemas em razão de falsas notícias veiculadas em alguns canais de mídia, prejudicando toda relação com os bancos que ainda hesitam em conceder linha de crédito para a realização de determinadas operações. No caso do presente contrato não é diferente, ainda não foi realizado o pagamento da(s) fatura(s) do(s) mês(es) de fevereiro e já estamos no mês de abril. Portanto, arcamos com as folhas de pagamento e benefícios. A situação tem se repetido com outros contratantes, o que inviabiliza a própria atividade.

Convém destacar que tal fato afronta a previsão legal e contratual, a qual prevê que a "empresa contratada deverá demonstrar, desde a fase inicial da contratação, sua capacidade de realizar o objeto da licitação, dividindo-se em: I - jurídica; II - técnica; III - fiscal, social e trabalhista ;e IV - econômico-financeira." **grifo nosso.**

Frente à situação exposta e o iminente término da vigência contratual 11/05/2024, a extinção do contrato mostra-se como uma medida importante para proteger os interesses dos trabalhadores e garantir que a Administração não seja prejudicada por eventuais descumprimentos contratuais por parte da empresa terceirizada. É fundamental destacar que a responsabilidade subsidiária da Administração é uma maneira de garantir o respeito aos direitos trabalhistas, mesmo nos casos em que a empresa contratada não cumpra com suas responsabilidades.

Assim, a contratação emergencial de uma empresa especializada em vigilância patrimonial, armada e desarmada, bem como monitoramento em CFTV, para atender às necessidades do Complexo predial do Ministério da Educação, respaldada pelo artigo 75, VIII da Lei nº 14.133/2021, é justificável diante da escassez de opções para a continuidade da contratação e da urgência em garantir a segurança das pessoas e do patrimônio público. A urgência da contratação se deve à impossibilidade de aguardar o tempo necessário para a realização de um processo licitatório, devido ao risco iminente de prejuízo ou comprometimento da segurança.

A contratação emergencial será temporária e restrita ao período imprescindível para superar a situação emergencial, permitindo que o Ministério elabore um plano para regularizar o serviço por meio de um processo licitatório. Essa medida visa garantir a continuidade dos serviços de segurança de forma eficaz e célere, evitando atrasos e prejuízos na execução das atividades do órgão.

Em um contexto repleto de desafios e demandas constantes, a segurança se torna uma prioridade cada vez mais evidente e crucial. Investir em medidas preventivas e eficazes de segurança é fundamental para garantir a tranquilidade e a eficácia do trabalho realizado no âmbito do Ministério da Educação. A contratação emergencial de uma empresa especializada é uma solução temporária, porém necessária, para assegurar a continuidade dos serviços e o cumprimento das obrigações institucionais.

Além disso, a contratação emergencial também demonstra o comprometimento do Ministério da Educação com a proteção de seu patrimônio e de seus colaboradores, bem como com a responsabilidade de garantir um ambiente seguro para o desenvolvimento das atividades educacionais do CETRMEC. Dessa forma, a contratação emergencial de serviços de segurança é uma medida pontual, porém essencial, para assegurar a continuidade das atividades do Ministério da Educação e o bem-estar de todos os usuários do Complexo Predial do MEC.

4. QUANTIDADE DE SERVIÇO/AQUISIÇÃO A SER CONTRATADA (COM BASE NUM HISTÓRICO DE CONTRATAÇÕES JÁ REALIZADAS, CASO NÃO TENHA DEVERÁ APRESENTAR JUSTIFICATIVA. EM AMBOS, DEVERÁ APRESENTAR MEMÓRIA DE CÁLCULO USADA PARA CHEGAR NA QUANTIDADE APRESENTADA).

Para a contratação em tela, faz-se necessário os seguintes quantitativos e postos de trabalho:

Descrição do Posto	Quantidade de postos
VIG. 12X36H - ARMADA DIURNA	7

VIG. 12X36H - ARMADA NOTURNA	12
VIG. 12X36H - DESARMADA DIURNA	14
VIG. 12X36H - DESARMADA NOTURNA	7
VIG. 44H - DIURNA	9
MONITORAMENTO CFTV - 12X36H DIURNO	4
MONITORAMENTO CFTV - 12X36H NOTURNO	4
SUPERVISÃO 44H - DIURNA	2
Total de Postos:	59

Obs.: Os quantitativos indicados poderão sofrer ajustes no decorrer da elaboração do Estudo Técnico Preliminar da contratação e, caso ocorra, será devidamente justificado.

5. ESTIMATIVA PRELIMINAR DO VALOR DA CONTRATAÇÃO (VALOR SIMPLIFICADO).

Valor anual estimado da contratação: 11.150.000,00 (onze milhões cento e cinquenta mil reais).

6. PREVISÃO DE DATA EM QUE DEVE SER INICIADA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

O contrato terá início em 12/05/2024.

7. PREVISÃO DA DATA DE VENCIMENTO DO CONTRATO ATUAL (QUANDO FOR O CASO)

O contrato atual expira em 11 de maio de 2024.

8.PLANO DE CONTRAÇÕES ANUAL - PCA (INFORMAR CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ITEM NO PCA PUBLICADO NO SITE DO PNCP (PORTAL NACIONAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS)

Nº ITEM NO PCA	CATMAT/CATSER	DESCRIÇÃO

Caso não tenha, justificar o motivo de não constar: A proposta será apresentada para a Subsecretaria de Gestão Administrativa - SGA, se aprovada, serão realizados os trâmites para inclusão no Plano Anual de Contratações de 2024.

9. INDICAÇÃO DOS MEMBROS QUE COMPORÃO A EQUIPE DE PLANEJAMENTO E SE NECESSÁRIO O RESPONSÁVEL PELA FISCALIZAÇÃO

Integrante demandante e/ou técnico: (nome completo): ANTÔNIO FRANCISCO DE SOUZA	SIAPE: 3335681
Integrante demandante e/ou técnico: (nome completo): CLEMENTINO PEREIRA MATOS NETO	SIAPE: 1757427

Brasília, na data da assinatura.

Documento assinado eletronicamente

ANTÔNIO FRANCISCO DE SOUZA

Coordenador-Geral de Logística Institucional

10. APROVAÇÃO E ENCAMINHAMENTO

Considerando o disposto acima, pela área requisitante aprovo a requisição e a abertura do processo. Sendo assim, encaminho os presentes autos à Coordenação-Geral de Licitações e Contratos, para análise e manifestação/adoção das providências pertinentes para o devido prosseguimento do processo.

Brasília/DF, na data da assinatura.

Documento assinado eletronicamente

JUSSARA CARDOSO SILVA FREITAS

Subsecretária de Gestão Administrativa

1 - GLOSSÁRIO PARA PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO

1.1 – Explicitar todos os vínculos da unidade demandante (escala hierárquica, exemplo: CMEP/CGGA/SAA).

2.1 – Material de Consumo: Despesas orçamentárias com álcool automotivo; gasolina automotiva; diesel automotivo; lubrificantes automotivos; combustível e lubrificantes de aviação; gás engarrafado; outros combustíveis e lubrificantes; material biológico, farmacológico e laboratorial; animais para estudo, corte ou abate; alimentos para animais; material de coudelaria ou de uso zootécnico; sementes e mudas de plantas; gêneros de alimentação; material de construção para reparos em imóveis; material de manobra e patrulhamento; material de proteção, segurança, socorro e sobrevivência; material de expediente; material de cama e mesa, copa e cozinha, e produtos de higienização; material gráfico e de processamento de dados; aquisição de disquete; pen-drive; material para esportes e diversões; material para fotografia e filmagem; material para instalação elétrica e eletrônica; material para manutenção, reposição e aplicação; material odontológico, hospitalar e ambulatorial; material químico; material para telecomunicações; vestuário, uniformes, fardamento, tecidos e aviamentos; material de acondicionamento e embalagem; suprimento de proteção ao voo; suprimento de aviação; sobressalentes de máquinas e motores de navios e esquadra; explosivos e munições; bandeiras, flâmulas e insígnias e outros materiais de uso não-duradouro.

2.2 – Equipamentos e Material Permanente: Despesas orçamentárias com aquisição de aeronaves; aparelhos de medição; aparelhos e equipamentos de comunicação; aparelhos, equipamentos e utensílios médico, odontológico, laboratorial e hospitalar; aparelhos e equipamentos para esporte e diversões; aparelhos e utensílios domésticos; armamentos; coleções e materiais bibliográficos; embarcações, equipamentos de manobra e patrulhamento; equipamentos de proteção, segurança, socorro e sobrevivência; instrumentos musicais e artísticos; máquinas, aparelhos e equipamentos de uso industrial; máquinas, aparelhos e equipamentos gráficos e equipamentos diversos; máquinas, aparelhos e utensílios de escritório; máquinas, ferramentas e utensílios de oficina; máquinas, tratores e equipamentos agrícolas, rodoviários e de movimentação de carga; mobiliário em geral; obras de arte e peças para museu; semoventes; veículos diversos; veículos ferroviários; veículos rodoviários; outros materiais permanentes.

Obs.: Definições extraídas do Manual Técnico de Orçamento – MTO.

2.3 – Descrição do item:

- Para Material: especificar, detalhadamente o produto com as informações do item acrescidas das exigências mínimas requeridas pelo demandante.
- Para Serviço: detalhar tipo, atribuições, competências, habilidades e atitudes, esperadas ou requeridas para a contratação.

2.4 – A unidade de fornecimento está atrelada ao MATERIAL ou SERVIÇO, a ser adquirido ou contratado. Exemplo A: - Aquisição de Grampo para grampeador à unidade - Papel A4 à resma
Exemplo B: - Manutenção de elevador à tempo - Serviço de limpeza à metro quadrado (m²) - Serviço de Brigadista à posto de serviço.

2.5 – Justificativa. a área demandante deve incluir a justificativa para a aquisição da quantidade, identificando a relação entre a demanda e o quantitativo dos itens a serem adquiridos, de forma a deixar clara qual foi a métrica utilizada, considerando a necessidade de definição precisa e suficiente.

3 – Apresentar justificativa utilizando os argumentos propostos, tendo como referência o Planejamento Estratégico, conforme detalhamento.

• **Motivação da Contratação:**

(Apresentar os fundamentos para a contratação, indicando, com precisão, a razão pela qual a Administração não pode ficar sem a contratação do serviço almejado).

• **Objetivos da Contratação:**

(Enumerar os benefícios que a contratação dos serviços trará para a Administração).



Documento assinado eletronicamente por **Clementino Pereira Matos Neto, Coordenador(a)**, em 24/04/2024, às 11:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento da Portaria nº 1.042/2015 do Ministério da Educação.



Documento assinado eletronicamente por **Antonio Francisco de Souza, Coordenador(a)-Geral de Logística Institucional**, em 24/04/2024, às 11:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento da Portaria nº 1.042/2015 do Ministério da Educação.



Documento assinado eletronicamente por **Jussara Cardoso Silva Freitas, Subsecretário(a)**, em 24/04/2024, às 11:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento da Portaria nº 1.042/2015 do Ministério da Educação.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mec.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4831570** e o código CRC **36D0E6D7**.